

**RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Ref.:

Processo Administrativo N° 012/2025 - CMLB

Dispensa Eletrônica N° 003/2025

Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transmissão pública ao vivo de todas as Sessões da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

Os autos foram instruídos visando a realização do procedimento de dispensa eletrônica. Assim, após adequados os artefatos (Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência), que embasam esta contratação, a Comissão Permanente de Contratação trouxe aos autos a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica N° 003/2025, a qual foi elaborada com base nas recomendações e observação constantes do Parecer da Assessoria Jurídica da CMLB.

Ato contínuo, com base na autorização para a realização da Dispensa Eletrônica N° 003/2025, a Comissão Permanente de Contratação (CPC) publicou o referido Aviso no dia 20/02/2025, dando início ao procedimento, o qual foi finalizado no dia 26/02/2025.

A proposta de Preços poderia ser entregue pelo E-mail: camaramunicipalldb@gmail.com até a data limite de apresentação da proposta.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa foi disponibilizado no Site Oficial da Câmara <https://lagoadobarrodopiauipi.leg.br/>

Na data limite para envio das Propostas, qual seja: **26/02/2025 às 13h30min** verificou-se que apenas uma licitante enviou Proposta e Documentações exigida conforme segue:

EMPRESA: GUSTAVO L DE SOUSA "Wolfs Assessoria & Consultoria" , inscrita no CNPJ no 45.398.205/0001-05, com endereço à Rua Mulungu, 122 – Bairro: Alto Bela Vista - CEP: 64.790-000, na cidade de Dom Inocêncio/PI.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT./MÊS	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transmissão pública ao vivo de todas as Sessões da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.	Mês	12	R\$: 4.100,00	R\$: 49.200,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$: 49.200,00

Desse modo, após finalizada as etapas da dispensa eletrônica de competência da CPC, e mediante o resultado do procedimento, solicitamos a Autoridade Competente a Homologação da Dispensa Eletrônica N° 003/2025, em favor da empresa supracitada, tendo em vista a mesma ter atendido as exigências e ofertado a melhor proposta.

É o relatório.

Consoante demonstrado, as exigências estabelecidos no art. 72 da Lei n. 14.133/2021, os requisitos para a contratação por dispensa de licitação foram atendidos durante a instrução dos autos. Desse modo, a presente despesa pode ser realizada com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, que preceitua:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor ofertado pela empresa **GUSTAVO L DE SOUSA “Wolfs Assessoria & Consultoria”**, inscrita no CNPJ no 45.398.205/0001-05, para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Assim, considerando que **a)** a Dispensa Eletrônica Nº 003/2025 restou com êxito; **b)** a unidade demandante tem urgência na contratação; **c)** a empresa que apresentou a menor proposta; **d)** observância ao princípio da economicidade, celeridade e desburocratização processual; e **e)** que o Ilmº Presidente da Câmara aprovou a realização do ato de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, esta Comissão Permanente de Contratação solicita **autorização** para contratar a empresa **GUSTAVO L DE SOUSA “Wolfs Assessoria & Consultoria”**, inscrita no CNPJ no 45.398.205/0001-05, no valor de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 26 de fevereiro de 2025.

LUZINETE HELENITA RIBEIRO ALVES
Agente de Contratação

Tatiely Magalhães Costa
Membro

Nayara Torres dos Santos
Membro